

RESULTADO EDITAL DE CONCURSO Nº 025/2021

A **Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA** (“ADE SAMPA”) torna pública, nos termos do item “8.6” do Edital de Concurso nº 025/2021, referente a seleção de empresa que ofereça suporte na gestão do “Programa VAI TEC 6” promovido pela **ADE SAMPA** em parceria com a SMDETT, o **RESULTADO FINAL** do referido Concurso, bem como a avaliação circunstanciada emitida pela **COMISSÃO JULGADORA** acerca de cada proposta apresentada:

“ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO AVALIADORA

Às 16h00 do dia 06 de agosto de 2021 reuniram-se os membros da Comissão Julgadora do Edital de Concurso nº 025/2021 para emitirem **NOVO** parecer circunstanciado com as notas de cada critério e divulgarem o resultado final considerando o **provimento do recurso** apresentado pela empresa Ideias de Futuro que determinou a avaliação do mérito de sua proposta.

Ressalte-se que todos os membros da comissão tiveram a oportunidade de avaliar individualmente cada proposta, analisando toda a documentação apresentada de maneira detida. Por consenso, os membros da Comissão Julgadora decidem que o parecer circunstanciado emitido na presente reunião é representativo da opinião individual de cada avaliador. As notas proferidas ao final levarão em consideração os critérios objetivos do edital e as análises emitidas no presente parecer.

Abaixo consta a relação da empresas regularmente inscritas no Edital de Concurso nº 025/2021:

- Semente Negócios;
- Ideias de Futuro;
- 9TC; e
- Empreende Aí;

Dessa forma, passa-se à análise das propostas regularmente apresentadas e consideradas válidas pela Comissão Julgadora do Edital:

1. SEMENTE NEGÓCIOS

Descrição: A empresa apresentou todos os diplomas de pós-graduação reconhecidos pelo MEC. Não obstante, apresentou também uma proposta técnica que atendeu a todos os critérios

de seleção acima do esperado, com descrição detalhada do conteúdo por atividade na aceleração, boa qualificação e experiência, com diversos atestados e declarações.

A empresa, ainda, comprovou experiência de atuação e linguagem adequada ao público de regiões periféricas da Cidade de São Paulo e de empreendedores de baixa renda.

Por fim, a empresa inseriu em sua proposta atividades extras que podem contribuir no Programa Vai Tec, são elas: Curso Online Startup Maker, software AxonHub, um software de gestão da inovação aberta, Plataforma de Conteúdo da Aceleração e Elementos de Gamificação.

Notas da Comissão Técnica Avaliadora:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EQUIPE	
a) 02 pontos por cada cópia simples de certificado ou diploma de pós-graduação em administração de empresas, gestão de negócios ou áreas afins (*) da equipe de facilitadores/assessores (0 a 10 pts);	06 pontos
b) 02 pontos por cada cópia simples de certificado ou diploma de formação extra em mediação ou facilitação de grupos, gestão de projetos ou oficinas participativas da equipe de facilitadores/assessores (0 a 10 pts).	10 pontos
EXPERIÊNCIA DA EMPRESA	
a) 04 pontos por cada experiência de realização de oficinas com repasse de conteúdo nas áreas de empreendedorismo ou gestão de negócios para empreendedores de baixa renda (ou residentes em regiões periféricas da cidade) (0 a 16 pts);	16 pontos
b) 04 pontos por cada experiência de realização de mentorias para empreendedores de baixa renda (ou residentes em regiões periféricas da cidade) (0 a 16 pts);	16 pontos
c) 04 pontos por cada experiência na coordenação ou gerenciamento de programas e projetos (0 a 8 pts).	08 pontos
METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	
a) conteúdo (detalhamento do que será ofertado na metodologia);	10 pontos

b) detalhamento do formato das atividades e dinâmicas de grupo online;	10 pontos
c) aspectos do território e do público-alvo que deverão ser considerados;	10 pontos
d) aspectos pertinentes aportados pela proponente no que se refere à inovação e uso de tecnologia no programa.	10 pontos
TOTAL	96 PONTOS

2. IDEAIS DE FUTURO

Descrição: A empresa apresentou os diplomas de pós-graduação reconhecidos pelo MEC. A proposta técnica apresentada tem boa aderência aos propósitos do programa, porém não apresentou elementos inovadores que acrescentassem real valor ao Vai Tec. Faltou detalhamentos dos conteúdos por atividades na aceleração. Empresa tem boa qualificação e experiência, com diversos atestados e declarações.

A empresa comprovou experiência de atuação com público de regiões periféricas da Cidade de São Paulo, porém apresentou poucos elementos de identificação das necessidades deste público e como saná-las.

Aspectos ligados à inovação e tecnologia apresentados pela empresa não trazem novos elementos.

Notas da Comissão Técnica Avaliadora:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EQUIPE	
a) 02 pontos por cada cópia simples de certificado ou diploma de pós-graduação em administração de empresas, gestão de negócios ou áreas afins (*) da equipe de facilitadores/assessores (0 a 10 pts);	06 pontos
b) 02 pontos por cada cópia simples de certificado ou diploma de formação extra em mediação ou facilitação de grupos, gestão de projetos ou oficinas participativas da equipe de facilitadores/assessores (0 a 10 pts).	10 pontos

EXPERIÊNCIA DA EMPRESA	
a) 04 pontos por cada experiência de realização de oficinas com repasse de conteúdo nas áreas de empreendedorismo ou gestão de negócios para empreendedores de baixa renda (ou residentes em regiões periféricas da cidade) (0 a 16 pts);	16 pontos
b) 04 pontos por cada experiência de realização de mentorias para empreendedores de baixa renda (ou residentes em regiões periféricas da cidade) (0 a 16 pts);	16 pontos
c) 04 pontos por cada experiência na coordenação ou gerenciamento de programas e projetos (0 a 8 pts).	04 pontos
METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	
e) conteúdo (detalhamento do que será ofertado na metodologia);	08 pontos
f) detalhamento do formato das atividades e dinâmicas de grupo online;	09 pontos
g) aspectos do território e do público-alvo que deverão ser considerados;	08 pontos
h) aspectos pertinentes aportados pela proponente no que se refere à inovação e uso de tecnologia no programa.	07 pontos
TOTAL	84 PONTOS

3. 9TC

Descrição: A empresa apresentou todos os diplomas de pós-graduação reconhecidos pelo MEC. Na demonstração de experiência da empresa, foram apresentados os comprovantes pertinentes.

No entanto, a proposta técnica apresentada da empresa não expôs detalhamento nos quesitos de conteúdo e formato das atividades e dinâmicas de grupo online, referente ao critério “Aspectos do território e do público-alvo”. Apesar de muito pertinentes, as informações apresentadas não mencionaram ações a serem realizadas.

Para o critério de inovação e uso de tecnologia no programa a empresa mencionou o uso, mas não detalhou quais serão as tecnologias.

Notas da Comissão Técnica Avaliadora:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EQUIPE	
a) 02 pontos por cada cópia simples de certificado ou diploma de pós-graduação em administração de empresas, gestão de negócios ou áreas afins (*) da equipe de facilitadores/assessores (0 a 10 pts);	08 pontos
b) 02 pontos por cada cópia simples de certificado ou diploma de formação extra em mediação ou facilitação de grupos, gestão de projetos ou oficinas participativas da equipe de facilitadores/assessores (0 a 10 pts).	10 pontos
EXPERIÊNCIA DA EMPRESA	
a) 04 pontos por cada experiência de realização de oficinas com repasse de conteúdo nas áreas de empreendedorismo ou gestão de negócios para empreendedores de baixa renda (ou residentes em regiões periféricas da cidade) (0 a 16 pts);	16 pontos
b) 04 pontos por cada experiência de realização de mentorias para empreendedores de baixa renda (ou residentes em regiões periféricas da cidade) (0 a 16 pts);	16 pontos
c) 04 pontos por cada experiência na coordenação ou gerenciamento de programas e projetos (0 a 8 pts).	08 pontos
METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	
a) conteúdo (detalhamento do que será ofertado na metodologia);	05 pontos
b) detalhamento do formato das atividades e dinâmicas de grupo online;	05 pontos
c) aspectos do território e do público-alvo que deverão ser considerados;	07 pontos
d) aspectos pertinentes aportados pela proponente no que se refere à inovação e uso de tecnologia no programa.	05 pontos
TOTAL	80 PONTOS

4. EMPREENDE AÍ

Descrição: A empresa Empreende Aí foi desclassificada por não atender os itens I e II do critério estabelecido na cláusula 4.3 do Edital de Concurso nº 025/2021, conforme destacado abaixo:

“4.3. Além dos documentos descritos no item 4.2. anterior, os proponentes deverão apresentar em arquivo único em PDF a seguinte relação de documentos comprobatórios de sua regularidade jurídica e fiscal:

I. Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado da pessoa jurídica, bem como ficha de breve relato. Se houver anotações na ficha de breve relato, deverá ser fornecida a correspondente Certidão de Objeto e Pré da referida anotação. Tais documentos podem eventualmente ser encontrados no portal da JUCESP na internet pelo link <https://www.jucesponline.sp.gov.br>.

II. Cópia autenticada do registro comercial no caso de empresa individual;”

Desta forma, considerando a avaliação acima detalhada sobre todas as empresas inscritas, a empresa selecionada foi: **SEMENTE NEGÓCIOS**.

Sem nada mais para discutir, a presente reunião foi encerrada às 17h15, estando presentes o Sr. Ary Scapin e a Sra. Daniela Freire Soares. Ao final dos trabalhos, lavrou-se a presente ata, que foi encaminhada à diretoria executiva da ADE SAMPA para os encaminhamentos previstos no Edital de Concurso em referência”.

Publique-se

São Paulo, 06 de agosto de 2021.

Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor-Presidente da **AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO - ADE SAMPA** (“**ADE SAMPA**”), no uso de suas atribuições legais, se manifesta conforme segue:

CONSIDERANDO o regular andamento do Processo SEI nº 8710.2021/0000163-8, referente ao Edital de Concurso nº 025/2021 da **ADE SAMPA**, bem como o resultado divulgado na ata da sessão pública de 06 de agosto de 2021 todos publicados no site da **ADE SAMPA**; e CONSIDERANDO que o referido certame transcorreu de forma regular, obedecendo ao Regulamento Interno para Licitações, Alienações e Contratos (RILAC) e a Normativa Interna nº 010 da **ADE SAMPA** e demais legislações vigentes, sendo cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

RESOLVE:

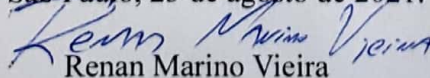
I – **HOMOLOGAR** a deliberação do procedimento licitatório realizado por meio do Edital nº 025/2021, conduzida pela Comissão Permanente de Licitação da **ADE SAMPA**.

II – **ADJUDICAR** à empresa **SEMENTE CONSULTORIA EM NEGÓCIOS E FINANÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.417.973.0001/72, estabelecida na Rua Câncio Gomes, nº 609, Floresta, Porto Alegre/RS, o resultado do Concurso nº 025/2021 promovido pela **ADE SAMPA** para seleção de empresa que ofereça suporte na gestão do “Programa VAI TEC 6”, declarando-a, neste ato, vencedora do referido certame.

Assim, nos termos do referido edital, a empresa será convocada para iniciar os procedimentos de contratação.

Publique-se.

São Paulo, 23 de agosto de 2021.


Renan Marino Vieira

Diretor-Presidente ADE SAMPA